TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1007872-11.2018.8.26.0037

Requerente: André Henrique Neves de Freitas

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mário Camargo Magano

Vistos.

Diante da prova documental apresentada e do parecer favorável do Ministério Público, aqui acolhido como razão de decidir, defiro a retificação, na forma do parecer do MP (fls. 30).

Oportunamente, expeça-se mandado.

P.R.I.

Araraquara, .